

1 Ata da décima quarta reunião da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Relações
2 Internacionais da Universidade de São Paulo. Aos doze dias do mês de setembro de dois
3 mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, em primeira convocação, nos termos do
4 artigo 242 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, reuniu-se a Comissão de
5 Pós-Graduação (CPG) na sala de reuniões do 3º andar do Instituto de Relações
6 Internacionais, sob a presidência da Professora Doutora Adriana Schor. Presenças: A
7 Sra. presidente, os Profs. Drs. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Alexandre Luís Moreli
8 Rocha, Kai Enno Lehmann, Daniela Carla Decaro Schettini, Yi Shin Tang, Marislei
9 Nishijima e o representante discente Leonardo Diniz Lameiras, além das funcionárias do
10 Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa Giselle de Castro e Patrícia Pereira Chefre. O
11 Prof. Feliciano de Sá Guimarães teve ausência justificada por seu afastamento pós-
12 doutoral. A Sra. presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, dando
13 início, em seguida à parte do EXPEDIENTE. **1. Reunião – Avaliação Capes:** a Profa.
14 Schor comunicou a todos que participou da reunião de Meio-termo da área de Ciências
15 Políticas e Relações Internacionais, onde foi discutido como será a avaliação do próximo
16 quadriênio. Informou que foram incluídos novos quesitos na ficha de avaliação, com
17 pesos diferentes e novos indicadores. A professora Schor convocará os professores
18 credenciados ao programa para uma reunião no dia 01 de outubro para discutirem uma
19 proposta a ser apresentada no dia 04 de outubro ao Prof. Luís Fernandes, coordenador
20 da área de Ciências Políticas e Relações Internacionais na Capes, que visitará o IRI. **2.**
21 **Comunicados dos Srs. Conselheiros.** A CPG apresentou os cumprimentos ao Prof. Kai
22 Enno Lehmann, pelo título de Livre Docência. **3. Comunicados da Coordenação.** Não
23 houve comunicados. Estando os senhores conselheiros de acordo, deu-se início à
24 ORDEM DO DIA. **1. Ata da 13ª reunião ordinária, realizada em 08.08.2019.** A minuta foi
25 aprovada sem indicação de alterações. **2. Solicitação de matrícula de**
26 **acompanhamento fora de prazo para 2019/2. Aluno: Rafael Sampaio Andery (ME) /**
27 **Orientador: Prof. Pedro Feliú Ribeiro. Solicitação aprovada. 3. Propostas de**
28 **composição de Banca Examinadora para Exame de Qualificação. Aluna: Letícia**
29 **Godinho Mongelli (ME) / Título: "Repensando as potências emergentes de uma**
30 **perspectiva da teoria dos papéis: o role dos BRICS na ordem internacional por meio da**
31 **análise de conteúdo de seus discursos na ONU e no G-20" / Membros titulares: Feliciano**
32 **de Sá Guimarães (Orientador), Maria Antonieta Del Tedesco Lins (IRI-USP) e Pedro Feliú**



33 Ribeiro (IRI-USP) / Membros Suplentes: Adriana Schor (IRI-USP) e Amâncio Jorge Silva
34 Nunes de Oliveira (IRI-USP). Proposta aprovada. **4. Homologação de atas de Exame de**
35 **Qualificação. 4.1 Aluna: Tamiris Cristina Teixeira de Andrade Burin (ME) / Orientador:**
36 Prof. Pedro Feliú Ribeiro / Data do exame: 08.08.2019 / Resultado: aprovada. Ata
37 homologada. **4.2 Aluna: Luah Batina Tomas (ME) / Orientador: Prof. Felipe Pereira**
38 **Loureiro / Data do exame: 09.08.2019 / Resultado: aprovada. Ata homologada. 4.3 Aluna:**
39 **Luiza Maria Astolfi Barbosa de Freitas (ME) / Orientadora: Profa. Daniela Carla Decaro**
40 **Schettini / Data do exame: 09.08.2019 / Resultado: aprovada. Ata homologada. 4.4 Aluno:**
41 **Pedro Labriola (ME) / Orientador: Prof. Feliciano de Sá Guimarães / Data do exame:**
42 **09.08.2019 / Resultado: aprovado. Ata homologada. 4.5 Aluno: Thiago Uchoa Uhli**
43 **Cortes (ME) / Orientador: Prof. Leandro Piquet Carneiro / Data do exame: 12.08.2019 /**
44 **Resultado: aprovado. Ata homologada. 4.6 Aluno: Rafael Soares Torres (ME) /**
45 **Orientadora: Profa. Daniela Carla Decaro Schettini / Data do exame: 12.08.2019 /**
46 **Resultado: aprovado. Ata homologada. 5. Propostas de composição de Comissão**
47 **Julgadora de Defesa. 5.1 Aluna: Letícia Cunha de Andrade Oliveira (DO) / Título: "A**
48 **transferência de políticas entre países: um estudo de caso sobre o programa mais**
49 **alimentos em Moçambique" / Membros titulares: Adriana Schor (Orientadora), Carlos**
50 **Roberto Sanchez Milani (UERJ), Natalia Noschese Fingerhann (UNISANTOS), Osmany**
51 **Porto de Oliveira (UNIFESP) / Membros suplentes: Maria Antonieta Del Tedesco Lins (IRI-**
52 **USP), Luis Eduardo Afonso (FEA-USP), Elsa Sousa Kraychete (UFBA). Proposta**
53 **aprovada. 5.2 Aluno: Jurje Edsger Van Dijk (ME) / Título: "Reproduzindo e refletindo a**
54 **América Latina e a América do Sul: análises wendtianas e deweyanas de Bolívia, Brasil e**
55 **Chile na dinâmica agente-estrutura da região" / Membros titulares: Amâncio Jorge Silva**
56 **Nunes de Oliveira (Orientador), Brigitte Weiffen (FFLCH-USP), Karina Lilia Pasquariello**
57 **Mariano (UNESP) / Membros suplentes: João Paulo Candia Veiga (IRI-USP), Denilde**
58 **Oliveira Holzacker (ESPM), Alberto Pfeifer Filho (Externo). Proposta aprovada. 5.3**
59 **Aluno: André Ziccardi Gomes Nogueira (ME) / Título: "O papel de estados**
60 **hegemônicos na provisão de bens públicos: uma abordagem em teoria dos jogos" /**
61 **Membros titulares: Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (Orientador), Gabriel Cepaluni**
62 **(UNESP), Alberto Pfeifer Filho (Externo) / Membros suplentes: Janina Onuki (IRI-USP),**
63 **Francisco Urdinez (Puc-Chile), Manoel Galdino Pereira Neto (Externo – Transparência**
64 **Brasil). Proposta aprovada. 5.4 Aluna: Anna Paula Ferrari Matos (ME) / Título: "Os**

f. Apelo

65 impactos da demografia no comportamento do legislativo: uma análise de políticas
66 imigratórias nos Estados Unidos" / Membros titulares: Pedro Feliú Ribeiro (Orientador),
67 Lorena Guadalupe Barberia (FFLCH), Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos
68 (UFMG) / Membros suplentes: Janina Onuki (IRI-USP), Ivan Filipe de Almeida Lopes
69 Fernandes (UFABC), Gabriel Cepaluni (UNESP). Proposta aprovada. **5.5 Aluno: Antonio**
70 **Cesar Dominguez (ME)** / Título: "O estadismo financeiro da China e a Internacionalização
71 do Renminbi: o que para sobre as reservas internacionais do Brasil" / Membros titulares:
72 Maria Antonieta Del Tedesco Lins (Orientadora), Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho
73 (PUC-SP), Aline Regina Alves Martins (FCS-UFG) / Membros suplentes: Adriana Schor
74 (IRI-USP), Silvio Yoshiro Mizuguchi Miyazaki (EACH-USP), Alexandre César Cunha Leite
75 (CCBSA-UEPB). Proposta aprovada. **5.6 Aluno: Gabriel Chagas Brasil (ME)** / Título:
76 "Aspectos Competitivos do Setor Bancário Brasileiro: A Competição Estrangeira tem Sido
77 Repelida?" / Membros titulares: Maria Antonieta Del Tedesco Lins (Orientadora), Daniela
78 Magalhães Prates (UNICAMP), Fabio Henrique Bittes Terra (UFABC) / Membros
79 suplentes: Adriana Schor (IRI-USP), Fernanda Cimini Salles (UFMG), Frederico Gonzaga
80 Jayme Júnior (UFMG). Proposta aprovada. **5.7 Aluno: Rafael Sampaio Andery (ME)** /
81 Título: "Atuação dos interesses organizados empresariais mexicanos na negociação e
82 renegociação do NAFTA" / Membros titulares: Pedro Feliú Ribeiro (Orientador), José
83 Augusto Guilhon Albuquerque (USP), Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (UFABC) /
84 Membros suplentes: Janina Onuki (IRI-USP), Carlos Eduardo Lins da Silva (Visitante –
85 IRI-USP), Marcelo Santos (UNESP). Proposta aprovada. **6. Homologação de ata de**
86 **defesa. Aluno: Rafael Murgi (DO)** / Título: "O investimento estrangeiro direto pode
87 contribuir para o desenvolvimento sustentável? O papel das organizações brasileiras
88 envolvidas na promoção de investimentos (2002-2016)" / Data da defesa: 21.08.2019 /
89 Resultado: Aprovado. Ata homologada. **7. Solicitação de reconhecimento de título de**
90 **mestre. Interessada: Carolina Moehlecke** / Processo número: 2019.1.13751.1.8 / Título
91 obtido (nome original): Master of Arts / Instituição na qual o título foi obtido: The University
92 of Texas at Austin País: Estados Unidos / Ano da obtenção do título: 2017 / Título da
93 dissertação: "Information and Risk: How Investor-State Disputes Affect Global Policy
94 Diffusion" / Parecer de mérito favorável emitido pelo Prof. Yi Shin Tang. Solicitação
95 aprovada e o processo encaminhado à Câmara Curricular para o que couber. **8.**
96 **Solicitação de inclusão de coorientador. Aluna: Maressa Aires Proença (DO)** /

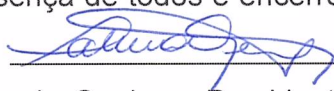
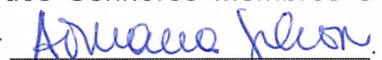


97 Orientadora: Profa. Cristiane de Andrade Lucena Carneiro / Coorientadora: Adriana Erthal
98 Abdenur (coordenadora da Divisão de Paz e Segurança do Instituto Igarapé). Solicitação
99 aprovada. **9. Solicitação de transferência de orientador. Aluna: Viviane Sousa Santos**
100 **(ME)** / Orientadora atual: Profa. Adriana Schor / Nova Orientadora: Profa. Deisy de Freitas
101 Lima Ventura. Solicitação aprovada. **10 Programa de Doutorado Conjunto – IRI-KCL**
102 **2019-2020: 10.1 Minuta dos Termos de Compromisso dos alunos IRI (período 2019-**
103 **2020): 10.1.1 Alessandra Beber de Castilho** / Orientador IRI: Prof. Felipe Pereira
104 Loureiro / Orientador KCL: Prof. Anthony Wynne Pereira / Título projeto: "Authoritarian
105 Diplomacy: the participation of Brazil's Ministry of Foreign Affairs in the authoritarian
106 project of the Military Regime (1964 – 1985)". Documentação aprovada. **10.1.2 Ana Paula**
107 **Borges Pinho** / Orientador IRI: Prof. Jacques Marcovitch / Orientador KCL: Prof. Pierre-
108 Louis Vézina / Título projeto: "Philanthropy and development: International environmental
109 funding in Brazil". Documentação aprovada. **10.1.3 Leonardo Diniz Lameiras /**
110 Orientador IRI: Prof. Yi Shin Tang / Orientador KCL: Prof. James Scott / Título projeto:
111 "The United States and China on the alternative pathways to the multilateral trading
112 system: a constructivist approach to the structural causes of a bifurcated global trade
113 governance". Documentação aprovada. **10.1.4 Orion Siufi Noda** / Orientador IRI: Prof.
114 Feliciano de Sá Guimarães / Orientador KCL: Prof. Michael Goodman / Título projeto:
115 "Symbolism and the identity-behavior Nexus: Symbolic Perceptions of US Nuclear History
116 and the NPT". Documentação aprovada. **10.2 Minutas dos Termos de Compromisso de**
117 **aluno KCL 10.2.1 Aluna: Maisa Edwards** (Período: 2019-2020) / Orientador KCL: Prof.
118 Vinícius Mariano de Carvalho / Orientadora IRI: Prof. Rafael Antonio Duarte Villa /Título
119 projeto: " Brazil and the Zopacas: an analysis of the evolution of Brazilian diplomatic and
120 defence relations in the South Atlantic. Documentação aprovada. **10.2.2 Aluno: Daniel**
121 **Sousa Buarque** (Período: 2020-2021) / Orientador KCL: Prof. Anthony Whyne Pereira /
122 Orientadora IRI: Profa. Janina Onuki / Título projeto: "Brazil's international agenda
123 reflected: Perceptions among the foreign policy community of the great powers (1989-
124 2014)". Documentação aprovada. **11. Parecer geral da Comissão Coordenadora do**
125 **PAE, referente a Etapa de Estágio Supervisionado do 1º semestre de 2019.** Todos os
126 relatórios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do PAE. O processo seguirá à
127 Comissão Central do PAE para análise e, mediante aprovação, a emissão de certificados
128 aos alunos e concessão de 2 créditos. **Aluna: Alessandra Beber Castilho** / Docente

f. Afonso

129 supervisor: Felipe Pereira Loureiro. **Aluno: Antonio Cesar Dominguez** / Docente
130 supervisor: Maria Antonieta Del Tedesco Lins. **Aluno: José Antonio Gerales Graziani**
131 **Vieira Lima** / Docente supervisor: Karabekir Akkoyunlu. **Aluna: Letícia Godinho**
132 **Mongelli** / Docente supervisor: Pedro Feliú Ribeiro. **Aluno: Marcelo da Silva Sobrino** /
133 Docente supervisor: Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. **Aluno: Marcos Paulo**
134 **Salavracos Komatsu** / Docente supervisor: Cristiane de Andrade Lucena Carneiro.
135 **Aluna: Maria Luiza Moura de Carvalho** / Docente supervisor: Guilherme Assis de
136 Almeida. **Aluna: Natali Francine Cinelli Moreira** / Docente supervisor: Alexandre Luís
137 Moreli Rocha. **Aluna: Natália da Silva Nunes** / Docente supervisor: Alexandre Luís
138 Moreli Rocha. **12. Solicitação de depósito da dissertação de Mestrado fora do prazo**
139 **regimental. Interessada: Ana Balbachevsky Guilhon Albuquerque** / Orientadora:
140 Profa. Janina Onuki / Data original de depósito: 21.08.2019 / A aluna foi desligada do
141 sistema Januns em 09.09.2019. Solicitação aprovada e encaminhada à Câmara de
142 Normas e Recursos para análise e deliberações. **13 Revisão do Regulamento do**
143 **Programa, com base no novo Regimento da Pós-Graduação da USP (Res. nº 7493,**
144 **de 27.03.2018).** A Profa. Schor apresentou os ajustes indicados pela Câmara de Normas
145 (CaN) da PRPG. A proposta de alteração foi discutida e aprovada pela CPG, que decidiu
146 pelo encaminhamento à Congregação do IRI – embora esta não fosse uma exigência da
147 PRPG. A minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação aprovada e
148 encaminhada encontra-se anexada ao final desta ata. **14. Decisões ad referendum –**
149 **14.1 Aprovação de matrícula de acompanhamento fora de prazo para o 2º semestre**
150 **de 2019. Aluna: Fernanda Mello Mena (DO)** / Orientador: Prof. Leandro Piquet Carneiro.
151 Item homologado. **14.2 Aprovação de solicitação de trancamento de matrícula.**
152 **Interessado: Saulo Pio Lemos Nogueira (ME)** / Orientador: Prof. Amâncio Jorge Silva
153 Nunes de Oliveira / Período de trancamento solicitado: 180 dias (a partir de 14.05.2019) /
154 Pedido motivado por questões de saúde. Item homologado. **14.3 Concessão de 2**
155 **créditos para os alunos participantes do minicurso “Segurança e política nas**
156 **relações América Latina - Estados Unidos: reflexões e debates nos cenários pós,**
157 **pós-pós e pós-pós-pós Guerra Fria”** ministrado pela Profa. Monica Hirst no período de
158 05.08.2019 a 12.08.2019. Carga horária: 12 horas. Alunos: 1. Ana Caroline Dolescki
159 Baptista / 2. Ana Flávia da Cruz Montemor Cardoso / 3. Conrado Ottoboni Baggio / 4.
160 Ester Almeida Carneiro da Cunha / 5. Irma Dutra Gomes de Oliveira e Silva / 6. Johnny



161 Kallai / 7. Leonardo Diniz Lameiras / 8. Orion Siufi Noda / 9. Thiago Uchoa Uhli Cortes /
162 10. Victor Ferreira de Almeida / 11. Vinícius Martins Dalbelo. Item homologado. **14.4**
163 **Edital PRPG 14/2019 - PRÊMIO VÍDEO PÓS-GRADUAÇÃO USP 2019 –**
164 **encaminhamento de candidatura.** Este edital tem como objetivo reconhecer e premiar
165 apresentações em vídeo de trabalhos de alunos inscritos nos Programas de Pós-
166 Graduação da Universidade de São Paulo em grandes áreas do conhecimento, de forma
167 a aprimorar a habilidade de comunicação, estimular a constante busca pela excelência e
168 divulgar em mídias sociais as teses e dissertações que estão sendo desenvolvidas na
169 USP. O IRI recebeu apenas uma inscrição: Aluno: Rodrigo Pedrosa Lyra / Orientador:
170 Prof. Pedro Feliú Ribeiro / Título: "Processo Decisório na Política Externa Brasileira". Item
171 homologado. **14.5 Utilização de Verba PROAP – Cota PNPd. Interessada: Anais**
172 **Medeiros Passos** / Supervisor da Pesquisa: Prof. Rafael Antonio Duarte Villa / Evento:
173 Congresso da Associação de Brazilianistas na Europa / Local e Data: Paris, 18 a 21 de
174 setembro de 2019 / Valor concedido: US\$ 370,00 (R\$ 1.508,12). Item homologado. Nada
175 mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou
176 a reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Patrícia Pereira ,
177 submetida à apreciação dos Senhores Membros e assinada pela Senhora Presidente,
178 Profa. Dra. Adriana Schor .

14ª reunião da CPG - IRI-USP, de 12.09.2019
Anexo: minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) é a CPG – Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais. O Presidente da CPG assumirá a função de coordenador do programa e o Vice-Presidente da CPG será o seu suplente na coordenação.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação. Serão necessariamente itens de avaliação: (a) projeto de pesquisa e (b) prova, específica ou de habilidades. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, como indicado no item V deste regulamento, será exigida para inscrição no processo seletivo.

III - PRAZOS

III.1 O prazo para a realização do curso de Mestrado, abarcando o depósito da respectiva dissertação, será de no máximo 30 meses (dois anos e seis meses).

III.2 No caso do Doutorado, para o portador do título de Mestre outorgado pela USP ou por ela reconhecido, o prazo para o depósito da tese é de 48 meses (quatro anos).

III.3 No curso de Doutorado sem obtenção previa do título de Mestre (Doutorado Direto), o prazo para o depósito da tese é de 60 meses (cinco anos).

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, o estudante poderá solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 180 dias.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O candidato ao grau de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 48 (quarenta e oito) unidades de crédito em disciplinas e 48 (quarenta e oito) unidades de crédito para a dissertação.

IV.2 O candidato ao grau de Doutor, portador do título de Mestre, outorgado pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 152 (cento e cinquenta e duas) unidades de

crédito, sendo 32 (trinta e duas) unidades de crédito em disciplinas e 120 (cento e vinte) unidades de crédito para a tese.

IV.3 O candidato ao grau de Doutor, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 72 (setenta e duas) unidades de crédito em disciplinas e 120 (cento e vinte) unidades de crédito para a tese.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

IV.4.1 As disciplinas obrigatórias para o curso de Mestrado são três: PRI-5001 - Questões Normativas nas Relações Internacionais: Estudos Teóricos e Empíricos sobre a Governança Global (08 créditos); PRI-5002 - Economia Política Internacional (08 créditos); PRI-5003 - Análise quantitativa e Métodos Empíricos com Aplicações em Política Comparada e Relações Internacionais (08 créditos).

IV.4.2 As disciplinas obrigatórias para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto são quatro: PRI-5001 - Questões Normativas nas Relações Internacionais: Estudos Teóricos e Empíricos sobre a Governança Global (08 créditos); PRI-5002 - Economia Política Internacional (08 créditos); PRI-5003 - Análise quantitativa e Métodos Empíricos com Aplicações em Política Comparada e Relações Internacionais (08 créditos); PRI 5011 - Introdução ao Desenho de Pesquisa (08 créditos).

IV.4.3 Os alunos de Doutorado que já cumpriram as três disciplinas obrigatórias do currículo durante o curso de Mestrado no próprio IRI-USP ficam dispensados de cursá-las novamente, uma vez que o elenco de disciplinas obrigatórias é idêntico para ambos os cursos. Neste caso, fica a cargo do orientador indicar outras disciplinas em substituição às referidas disciplinas.

IV.4.4 A participação e aprovação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) é facultativa para os alunos de Mestrado - exceto para os alunos de Mestrado contemplados com bolsa Capes, para os quais a participação no PAE é obrigatória - e obrigatória para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.

IV.5 Créditos Especiais

IV.5.1 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 9 (nove) créditos para o Curso de Mestrado, 6 (seis) créditos para o Curso de Doutorado e 14 (quatorze) créditos para o Curso de Doutorado Direto.

IV.5.2 Poderão ser atribuídos créditos especiais às seguintes atividades: autoria de artigo publicado em periódico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis (4 créditos); participação

14ª reunião da CPG - IRI-USP, de 12.09.2019
Anexo: minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação

no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (2 créditos para a etapa de Estágio Supervisionado); participação em atividades programadas (minicursos e ciclo de palestras) e aprovadas pela CPG (número de créditos por atividade não poderá ser superior a 2 e será calculado com base no número de horas das atividades, de acordo com o número de créditos por aulas-hora)

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 A comprovação de proficiência em língua inglesa será exigida para inscrição em processo seletivo de mestrado, doutorado e doutorado direto, de acordo com as regras estabelecidas nos editais de processo seletivo.

V.1.2 Para inscrição no processo seletivo tanto de Mestrado quanto de Doutorado e Doutorado Direto, serão aceitos os Exames de Proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo.

V.1.3 As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames será divulgada em edital específico de processo seletivo na página do Programa na Internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

V.1.4 O candidato com formação comprovada em curso superior em país ou programa que tenha o inglês como primeira língua ficará dispensado de comprovação de proficiência em língua inglesa.

V.1.5 Tanto no Mestrado quanto no Doutorado e Doutorado Direto poderão ser aceitos, a juízo da CPG, outros Exames de Proficiência realizados até cinco anos antes do prazo máximo para demonstração de proficiência em língua inglesa.

V.2 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

V.2.1 Não será exigido demonstração de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

VI - DISCIPLINAS – CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

VI.1.1 Para credenciar disciplina nos cursos de Mestrado ou Doutorado, o docente responsável deverá ser orientador credenciado pleno ativo no Programa.

VI.1.2 Além disso, deverá apresentar justificativa que denote importância e coerência com as

Aplicar
x

linhas de pesquisa do Programa, da qual deverão constar: objetivos claros e bem definidos para a formação do aluno; ementa que demonstre conhecimento atual; objetivos bem definidos; bibliografia pertinente e atualizada; critérios de avaliação claros.

VI.1.3 No que se refere ao credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, o professor responsável deverá demonstrar à CCP regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VI.2 Cancelamento de disciplinas

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior. A solicitação será analisada pela CCP, que emitirá parecer acerca do pedido, num prazo máximo de 10 dias.

VI.2.2 O cancelamento de turma de disciplina por falta de alunos só ocorrerá se houver menos de 4 (quatro) alunos regularmente matriculados, mediante solicitação do responsável pela disciplina antes do início das aulas.

VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 O exame de qualificação é obrigatório para os alunos matriculados nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto e tem por finalidade avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação.

VII.2 A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e deverá ser feita dentro do prazo máximo estabelecido pelo Programa conforme itens VII.7.1, VII.8.1 e VII.2.1 O estudante de pós-graduação que não realizar o exame de qualificação no período previsto para o seu curso será desligado do programa, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP.

VII.3 O exame deverá ser realizado no máximo 90 (noventa) dias após a inscrição.

VII.4 A Comissão Examinadora de exame de qualificação, tanto para Mestrado quanto para Doutorado e Doutorado Direto, será constituída por três examinadores, com titulação mínima de doutor, sendo que um deles poderá ser o orientador.

VII.5 No exame de qualificação, o aluno pode ser aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, podendo a Comissão Examinadora sugerir a transferência de curso, quando entender pertinente.

VII.6 O estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após a segunda inscrição. Persistindo a reprovação, o estudante será desligado do

14ª reunião da CPG - IRI-USP, de 12.09.2019
Anexo: minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação

Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas

VII.7 Mestrado

VII.7.1 O aluno deve se inscrever para o Exame de Qualificação em até 15 (quinze) meses contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

VII.7.2 Para se inscrever no Exame de Qualificação, o aluno deverá ter concluído ao menos 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas exigidos pelo programa e entregar no Serviço de Pós-Graduação requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, assim como a versão eletrônica do relatório de qualificação.

VII.7.3 Para os alunos do curso de Mestrado, o exame de qualificação consistirá da apresentação de relatório que deve refletir a evolução do trabalho de pesquisa assim como o caminho previsto para a sua conclusão.

VII.7.4 A exposição oral, em sessão pública, terá duração máxima de trinta minutos. A exposição será seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VII.8 Doutorado

VII.8.1 O aluno de Doutorado deve se inscrever para o exame de qualificação em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

VII.8.2 Para se inscrever no exame de qualificação, o aluno deverá ter concluído ao menos 16 (dezesseis) créditos em disciplinas exigidos pelo programa e entregar no Serviço de Pós-Graduação requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, assim como a versão eletrônica do relatório de qualificação.

VII.8.3 Para os alunos do curso de Doutorado, o exame de qualificação consistirá de relatório que deve refletir a evolução do trabalho de pesquisa e conter um sumário estruturado dos capítulos da tese, assim como o cronograma das tarefas previstas para sua conclusão.

VII.8.4 A exposição oral, em sessão pública, terá duração máxima de trinta minutos. A exposição será seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VII.9 Doutorado Direto

VII.9.1 O aluno de Doutorado Direto deve se inscrever para o Exame de Qualificação em até 30 (trinta) meses, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso.

VII.9.2 Para se inscrever no Exame de Qualificação, o aluno deverá ter concluído ao menos 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas exigidos pelo programa e entregar Serviço de Pós-Graduação requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, assim como a versão eletrônica do relatório de qualificação.

VII.9.3 Para os alunos dos cursos de Doutorado Direto, o Exame de Qualificação consistirá de relatório que deve refletir a evolução do trabalho de pesquisa e conter um sumário estruturado dos capítulos da tese, assim como o cronograma das tarefas previstas para sua conclusão.

VII.9.4 A exposição oral, em sessão pública, terá duração máxima de trinta minutos. A exposição será seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

VIII.1 A partir da aprovação no exame de qualificação, e por sugestão da comissão examinadora, o estudante poderá solicitar a mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto com anuência do orientador, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que tenha concluído todos os créditos relativos ao Mestrado e obtido pelo menos dois conceitos "A" e um "B" nas disciplinas obrigatórias indicadas pelo Programa. A CPG analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do estudante.

VIII.2 Para a mudança de curso, deverão ser verificados os prazos para a realização de exame de qualificação e os créditos mínimos exigidos para a qualificação no novo curso. Caso esse prazo já tenha sido ultrapassado ou não tenham sido cumpridos o número mínimo de créditos, a mudança não será possível. Também deverá ser comprovado o nível de proficiência em língua estrangeira exigido para ingresso no novo curso.

IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 Os estudantes serão avaliados anualmente com base em seus relatórios de atividades. Os relatórios deverão ser entregues pelo estudante de acordo com o cronograma estabelecido pela CCP, divulgado pelo Serviço de Pós-Graduação e publicado na página eletrônica do Programa.

IX.2 O estudante que tiver seu relatório reprovado deverá providenciar a entrega de novo relatório no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação pela secretaria.

IX.3 Além das regras estabelecidas no Regimento de Pós-Graduação da USP, o estudante poderá ser desligado do programa de pós-graduação, em qualquer um dos cursos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), se ocorrer uma das seguintes situações:

14ª reunião da CPG - IRI-USP, de 12.09.2019
Anexo: minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação

- a) reprovação do relatório anual de atividades por duas vezes consecutivas;
- b) não entrega do relatório anual na data limite prevista no calendário, a ser divulgada pelo Serviço de Pós-Graduação e pela página do programa na internet.

X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1. A decisão sobre o credenciamento ou credenciamento de um orientador será deliberada pela CPG. Tal decisão será orientada por: (i) parecer emitido por relator por ela designado, que deverá avaliar a excelência da produção científica ou tecnológica do solicitante e na sua coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, conforme critérios mínimos especificados neste regulamento; (ii) avaliação da compatibilidade do solicitante com os objetivos, metas e limitações do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

X.2 As solicitações deverão ser enviadas à CPG acompanhadas do Curriculum Lattes atualizado.

X.3. Docentes vinculados à Unidade poderão ser credenciados como orientadores plenos. Docentes USP externos à Unidade poderão ser credenciados como orientadores plenos desde que demonstrem vínculo ao Programa, pesquisa associada às linhas de pesquisa do Programa e recebam apoio formal de ao menos um orientador pleno credenciado no Programa. Docentes externos à USP poderão se credenciados como orientadores específicos.

X.4. O orientador pleno poderá orientar até 10 (dez) alunos e coorientar no máximo 3 (três).

X.5. O credenciamento como orientador pleno terá validade de 5 (cinco) anos.

X.6. Credenciamento de orientador pleno

X.6.1. Poderão ser credenciados no Programa docentes que tiverem ao menos um artigo publicado em periódico classificado no estrato superior (A) do Qualis nos últimos dois anos.

X.7. Recredenciamento de orientador pleno

X.7.1. Poderão ser recredenciados no Programa aqueles orientadores que cumprirem com os requisitos mínimos:

(a) ter publicado ao menos quatro produtos de pesquisa científica, sendo estes artigos publicados em periódicos classificados nos estratos A1-A3 do Qualis, livros autorais (representam dois produtos), organização de coletânea ou capítulos de livros nos últimos cinco anos

(b) ter ministrado no Programa ao menos uma disciplina de 8 créditos (ou duas de 4 créditos) nos últimos cinco anos

(c) ter concluído ao menos duas orientações no Programa nos últimos cinco anos

14ª reunião da CPG - IRI-USP, de 12.09.2019
Anexo: minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação

- (d) ter participado de ao menos um evento considerado relevante na área de Relações Internacionais nos últimos cinco anos
- (e) ter coordenado ao menos um projeto de pesquisa ou participado de ao menos dois projetos de pesquisa nos últimos cinco anos
- (f) ter registrado, em coautoria ou não, ao menos duas publicações de artigos classificados no estrato A do Qualis de alunos com orientações em andamento ou concluídas.

X.8. Credenciamento específico

X.8.1. Poderá ser credenciado como orientador específico para mestrado o docente que cumprir os requisitos mínimos estabelecidos em X.6.1.

X.8.2. Poderá ser credenciado como orientador específico para doutorado o docente que cumprir os requisitos mínimos estabelecidos em X.7.1.

X.8.3. Orientadores específicos poderão orientar até três alunos de mestrado e dois de doutorado.

X.8.4. O credenciamento específico terá validade de três anos.

X.9. Credenciamento de Coorientadores

X.9.1 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de mestrado será de 19 meses após o início do curso.

X.9.2 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado será de 28 meses após o início do curso.

X.9.3 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de doutorado direto será de 34 meses após o início do curso.

X.9.4 Para credenciamento de coorientadores, será utilizado o mesmo critério mínimo de produção científica de credenciamento de orientadores especificado no item X.6.1. Além disso, justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do estudante deverá ser apresentada.

XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

XI.1 Depósito de Dissertações ou Teses

O depósito da dissertação ou tese deve ser feito no Serviço de Pós-Graduação até o final do expediente do último dia do prazo regulamentar. O depósito deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- (a) requerimento dirigido à Presidência da CPG, com anuência do Orientador, incluindo

14ª reunião da CPG - IRI-USP, de 12.09.2019
Anexo: minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação

- sugestão de examinadores para composição da Comissão Julgadora;
- (b) carta do orientador declarando que o trabalho está apto a defesa;
- (c) 1 (um) exemplar da Dissertação ou Tese;
- (d) envio por mensagem eletrônica (e-mail) de arquivo em Word com resumo do trabalho em português e inglês, indicando nome do autor, nome do trabalho e 5 (cinco) palavras-chave em ambos os idiomas;
- (e) envio por mensagem eletrônica (e-mail) arquivo em PDF da dissertação ou tese (texto completo);
- (f) no caso de Doutorado, comprovante de submissão de artigo científico, subproduto do texto da tese, a revista da área de Relações Internacionais ou áreas afins com sistema de arbitragem;

XI.2 Formato dos trabalhos para depósito

XI.2.1 As dissertações de Mestrado devem decorrer de pesquisa original, seja de cunho teórico ou empírico, de autoria do discente. As dissertações de Mestrado deverão conter: capa com nome do autor, título do trabalho, local e data, contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, resumo em português e abstract em inglês, uma introdução geral, o desenvolvimento do tema da pesquisa, resultados, conclusão e bibliografia.

XI.2.2 As teses de Doutorado e de Doutorado Direto devem decorrer de pesquisa original, seja de cunho teórico ou empírico, de autoria do discente. As teses deverão conter: capa com nome do autor, título do trabalho, local e data, contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, resumo em português e abstract em inglês, uma introdução geral, o desenvolvimento do tema da pesquisa, resultados, conclusão e bibliografia.

XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

XII.1 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação à Composição da Comissão Julgadora de Dissertações e Teses, os procedimentos são aqueles estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da USP e no Item IV do Regimento da CPG.

XII.2 Avaliação Escrita de Dissertações ou Teses

XII.2.1 Não haverá avaliação escrita de dissertações ou teses.

XII.3 Procedimentos para Defesa

Os procedimentos para a defesa de teses e dissertações são aqueles estabelecidos nos artigos 90 a 93 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

XII.4 Versão Final da Tese ou Dissertação

XII.4.1 Deverá ser entregue exemplar com a versão final da tese ou dissertação (indicando se foi corrigida após a defesa) até 60 dias após a defesa, seguindo as normas do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi-USP).

XIII - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

XIII.1 Atendendo o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XIII.2 As Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas em português, inglês ou espanhol. Dissertações e Teses escritas na forma de coletânea de artigos poderão ser escritas parcialmente em português e inglês.

XIV - NOMENCLATURA DO TÍTULO

XIV.1 O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Mestre em Ciências". Programa: Relações Internacionais.

XIV.2 O estudante de Doutorado ou Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Doutor em Ciências". Programa: Relações Internacionais

XV - OUTRAS NORMAS

XV.1 Caberá ao orientador definir com o aluno as atividades e/ou trabalhos programados a serem desenvolvidos ao longo do programa.

XV.2 À CCP cabe estabelecer procedimentos que deverão ser adotados por docentes e alunos para o melhor cumprimento do regulamento do Programa. Estes procedimentos devem estar disponíveis no site do Programa de forma que todos estejam adequadamente informados. Toda e qualquer alteração nestes procedimentos deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação disponíveis: email e site.

CaN - Data de Aprovação